

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.098, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO SAUDE

10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica

3.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização......R\$100.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - Recurso 4011.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Em 23 de Maio de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração